



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

PROMULGADO

Em: 08 / 06 / 2022

**EMENDA A LEI ORGÂNICA 01 / 2022**

*Altera Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Jequié.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, no uso das atribuições previstas no art. 44, § 2º da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 21, inciso III, do regimento interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Jequié:

**Art. 1º** - O art. 39 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.130 de 05 de abril de 1990, passara a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 39** – ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - O 2º Vice Presidente substituirá o 1º Vice-Presidente nas suas faltas, impedimentos e licenças.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 08 de junho de 2022.

Emanuel Campos Silva

Presidente

Moana dos Santos Meira Silva

Vice-Presidente

Câmara Municipal de Jequié - Rua 2 de Julho, 79, Centro – Jequié-BA - CEP: 45.200-270

Portal Modelo: <http://jequie.ba.leg.br> | E-mail: [camaramunicipaldejequie@jequie.ba.leg.br](mailto:camaramunicipaldejequie@jequie.ba.leg.br) | contato (073) 3528 8600.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

  
Ladislau Muniz de Bulhões Filho (Bui Bulhões)

2º Vice - Presidente

  
Gilvan Souza Santana

1º Secretário

  
Ramon Fernandes

2º Secretário

José Augusto de A. Brito Filho

3º Secretário

  
Maria Aparecida Souza Santos de Deus

Ouvidora

  
Daubti Rocha

Corregedor

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: 08/06/2022



